



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2020
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 740/2020
Data: 07/12/2020 - Horário: 11:25
Legislativo

ALTERA O ANEXO I DA
COMPLEMENTAR Nº 66/2014
DISPÕE SOBRE A
DEPARTAMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
DA OUTRAS PROMISSAS

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei Complementar nº 66/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ANEXO I ” – TABELA DE TARIFAS

CATEGORIA 01- RESIDENCIAL				
M³	M³ FINAL	VALOR R\$	TOTAL	ACUMULADO
0	15	R\$ 1,62	R\$ 24,30	R\$ 24,30
16	25	R\$ 2,06	R\$ 20,60	R\$ 44,90
26	35	R\$ 2,81	R\$ 28,10	R\$ 73,00
36	45	R\$ 3,58	R\$ 35,80	R\$ 108,80
46 Acima		R\$ 4,73	R\$ 47,30	R\$ 156,10



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

CATEGORIA 02- COMERCIAL				
M ³	M ³ FINAL	VALOR R\$	TOTAL	ACUMULADO
0	15	R\$ 3,19	R\$ 48,00	R\$ 48,00
16 Acima		R\$ 3,84		

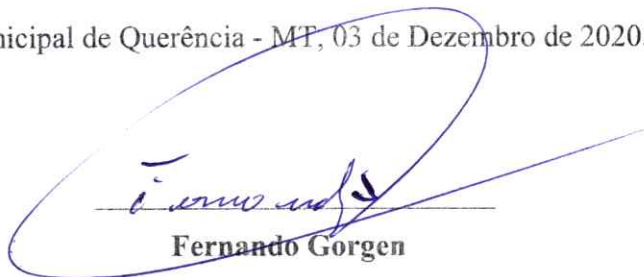
CATEGORIA 03- INDUSTRIAL				
M ³	M ³ FINAL	VALOR R\$	TOTAL	ACUMULADO
0	15	R\$ 3,84	R\$ 57,00	R\$ 57,00
16 Acima		R\$ 4,50		

CATEGORIA 04- PODER PÚBLICO				
M ³	M ³ FINAL	VALOR R\$	TOTAL	ACUMULADO
0	15	R\$ 4,48	R\$ 67,00	R\$ 67,00
16 Acima		R\$ 4,50		

CATEGORIA 05- TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL				
M ³	M ³ FINAL	VALOR R\$	TOTAL	ACUMULADO
0	15	R\$ 1,28	R\$ 19,20	R\$ 19,20
16 Acima		R\$ TARIFA NORMAL		

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 03 de Dezembro de 2020.


Fernando Gorgen



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Prefeito Municipal

Querência – MT, 03 de dezembro de 2020.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: “**PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2020, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, DAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Senhor Presidente da Câmara Municipal.
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº. 004/2020, que visa o reajuste dos valores das tarifas, no Anexo I, da Lei Complementar nº 66/2014, que dispõe sobre a criação do Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência – DAE, e dá outras providências.

A justificativa para o reajuste monetário é a essencialidade do serviço prestado por esta Administração Pública Municipal, e em atenção à manutenção do padrão de qualidade nos serviços e produtos oferecidos.

Nota-se a grande defasagem tarifária devido ao fato de nunca ter sido reajustada, ou seja, desde sua criação, o Município nunca efetuou nenhuma atualização de valores, apesar da crescente elevação de insumos considerados de grande relevância para a manutenção e operação dos sistemas de tratamento de água e esgotos, além do aumento do custo com a energia elétrica, pessoal, manutenção e operação de equipamentos, por isso existe a necessidade de ajustar as tarifas a realidade atual.

Não há que se falar em aumento, pois o que ocorre é uma atualização monetária das tarifas, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Segundo Sabbag (2011, p. 441) “A tarifa, uma espécie de preço público, é o preço de venda do bem, exigido por empresas prestacionais de serviços públicos (concessionárias e permissionárias) como se vendedoras fossem.”

No presente caso, vale ressaltar que, a Administração Pública Municipal como gestora desse serviço público, pode exercer o seu poder de polícia em majorar essa tarifa, levando-se em conta o impacto econômico devido a defasagem se compararmos com o índice inflacionário.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto para apreciação desta Casa de Leis, com manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima.

Atenciosamente,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal